



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



LEI Nº 655/2005.

DE: 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal executar obras de pintura em fachadas das casas localizadas na AV. JK., e dá outras providências.

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar obras de pintura em fachadas das casas localizadas na AV. JK.,

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SEC. MUN. DE DES. SOCIAL E URBANO

Unidade: 05.001- SEC. MUN. DE DES. SOCIAL E URBANO

Prog./Trabalho: 04.122.5030.2.014-MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA

Elemento Despesa: 3.3.90.36.00.00-OUT.SERV.TERC.-PESSOA FÍSICA

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 13 DE DEZEMBRO DE 2005.**

DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal